

# Publicações legais

**LEILÃO DE IMÓVEL**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

**PRESENCIAL E ONLINE**

---

**1º LEILÃO: 29/06/2021 - 11:10h**

**2º LEILÃO: 30/06/2021 - 10:30h**

---

**EDITAL DE LEILÃO**

**Fernanda de Mello Franco**, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: Sobrado nº 07 do Condomínio Residencial Gold IV, situado na Rua Bagdá, nº 1523, Bairro Santa Regina, Camboriú/SC, com área privativa total de 87,04m², área de uso comum de 4,30m², área real total de 91,34m², área de terreno total de 73,44m², coeficiente de proporcionalidade de 0,161237 do terreno de 464,38m². Imóvel objeto da Matrícula nº 18704 do Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 29/06/2021, às 11:10 horas, e 2º Leilão dia 30/06/2021, às 10:30 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS**: JULIO CÉSAR FORTUNATO DE MELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente de loja, nascido em 25/04/1983, portador da RG de nº 7.063.800 SESP-SC e CPF: 693.549.791-49, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 690, Apto 403 Torre 2, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP: 88348-231 e FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, nascido em 22/07/1987, portador da CNH de nº 04354190809, expedida pelo DETRAN/SC em 06/03/2013, e CPF: 021.197.031-08, residente e domiciliado à Rua Massaranduba, nº 690, Apto 403 Torre 2, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP: 88348-231. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: 1º Leilão: **R\$517.916,21 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)** 2º leilão: **R\$350.243,66 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Cederá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel presencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos dominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** Pendências Judiciais e Extrajudiciais - No caso de ações judiciais relativas aos imóveis arrematados, distribuídas antes ou depois da arrematação, com decisões transitadas em julgado que invalidem a consolidação da propriedade e/ou anulem a arrematação do imóvel pelo comprador e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, conforme o caso, a arrematação do comprador será rescindida, responsabilizando-se o vendedor pela evicção de direitos restrita ao reembolso pelo vendedor ao comprador: (i) dos valores efetivamente pagos pelo comprador pela arrematação do imóvel, excluída a comissão do Leiloeiro Oficial que será restituída diretamente pelo Leiloeiro Oficial; (ii) reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(s) ARREMATANTE(S) a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(s) ARREMATANTE(S) o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(s) ARREMATANTE(S) até a data da restituição, não sendo confere rido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro de 2002. A evicção não gera indenização por perdas e danos. Caso o comprador esteja na posse do imóvel, deverá desocupá-lo em 15 dias a contar da Notificação enviada pelo vendedor ao comprador, sem direito à retenção ou indenização por eventuais melhorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 04/06/2021.**

[www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br)

**(31) 3360-4030**

**WhatsApp do DIARINHO**

**(47) 98853-5991 (47) 99619-1165**

# Cinemas

## Invocação do mal 3 – a ordem do demônio

- 12 anos
- GNC Cinemas 1 (Dub.) - 14h - 16h20 - 19h
- GNC Cinemas 2 (Leg.) - 14h15 - 16h40
- GNC Cinemas 3 (Dub.) - 17h
- GNC Cinemas 3 (Leg.) - 19h20
- Itajaí 1 (Dub.) - 15h40 - 16h20 - 18h - 18h40 - 21h
- Itaguaçu 1 (Dub.) - 16h - 16h20 - 18h10 - 18h40 - 20h30 - 21h
- Bravamall 2 (Dub.) - 19h30 - 21h30
- Iguatemi 5 (Leg.) - 17h45 - 20h
- Iguatemi 7 (Leg.) - 17h45

## Espiral – o legado de jogos mortais

- 14 anos
- GNC Cinemas 5 (Dub.) - 15h
- GNC Cinemas 5 (Leg.) - 17h20
- Itajaí 2 (Dub.) - 20h30
- Itaguaçu 2 (Dub.) - 19h - 20h50
- Iguatemi 6 (Leg.) - 19h20
- Iguatemi 7 (Leg.) - 20h20

## Spirit: o indomável

- GNC Cinemas 6 (Dub.) - 13h30 - 15h35 - 17h45
- GNC Cinemas 8 (Dub.) - 13h50
- Bravamall 1 (Dub.) - 19h

## Cruella

- 12 anos
- GNC Cinemas 2 (Leg.) - 19h40
- GNC Cinemas 3 (Leg.) - 13h45
- GNC Cinemas 4 (Dub.) - 14h30 - 17h30 - 20h30

## Godzilla Vs Kong

- 12 anos
- GNC Cinemas 6 (Dub.) - 20h
- Itajaí 3 (Dub.) - 16h20 - 18h40
- Itaguaçu 3 (Dub.) - 16h20 - 18h40
- Iguatemi 2 (Leg.) - 20h15

## Quem vai ficar com Mário?

- 14 anos
- GNC Cinemas 7 (Nac.) - 16h40
- Iguatemi 1 (Nac.) - 17h30

## Missão Cupido

- 14 anos
- GNC Cinemas (Dub.) - 15h50

## Em um bairro de Nova York

- 14 anos
- GNC Cinemas 7 (Dub.) - 13h40
- GNC Cinemas 7 (Leg.) - 19h50

## ENDEREÇOS:

- GNC Cinemas** - Av. Santa Catarina, Balneário Camboriú
- Itajaí** - Rua Samuel Heusi, 234, centro, Itajaí
- Itaguaçu** - 74,3 km - R. Gerônimo Thives, 1079 - sala 125-129, Barreiros São José
- Bravamall** - Delfim Mário de Pádua Peixoto, 500 - Praia Brava, Itajaí - SC

# ÓBITOS

Registro de mortes ocorrida no dia 17 de junho, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

## 17/6/2021

- ADRIANI CRISTINA MARZANI
- ANTONIO ANASTACIO ALVES
- DALVA M. DOS SANTOS NERES
- GISELE CORREIA DUTRA
- GLACI HELMA Z. DOS SANTOS

- IRACEMA CONSTANTINI
- JAIR ALVES
- JOAO ALBERTO DOZZA
- LUIZ CARLOS CRISTOFOLINI
- MARIA DE L. CALABAIDE
- NOBERTO EDMUNDO JUNGES

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0325/2020 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização das edificações das unidades escolares da Regional 15 - Itajaí, compreendendo os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 23/06/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 09/07/2021. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 09/07/2021. Início da disputa a partir das 13:15 horas do dia 09/07/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), Processo SGP-e: SED 00022292/2020. GGG: 2021AS005877.

# Recadinhos

Mande seu alô!

(47) 99619-1165 | [vozpopovo@diarinho.com.br](mailto:vozpopovo@diarinho.com.br)



## Viva a Alice!

Na quinta-feira, dia 17 de junho, nossa pequena grande Alice Linck Reichel Mafra completou 12 aninhos e está colhendo mais uma flor no Jardim da Vida. Parabéns de todos os seus familiares e amigos!

09/06/2021

: 310014776839 - eproc - :

**Poder Judiciário  
JUSTICA ESTADUAL**  
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina  
4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Av. das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone: (47)3261-1871 - Email: [balcamboriucivil4@tjsc.jus.br](mailto:balcamboriucivil4@tjsc.jus.br)

**MONITÓRIA Nº 0010439-32.2011.8.24.0005/SC**

**AUTOR:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI  
**RÉU:** MIRIAM DOS SANTOS ARAUJO SOARES

**EDITAL Nº 310014776839**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA  
COM PRAZO DE 20 DIAS**

Citand(a): MIRIAM DOS SANTOS ARAUJO SOARES, CPF: 376.237.701-44.

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM(C) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITAD(A)S para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). Valor do Débito: R\$ 3.638,59 + acréscimos legais. Data do Cálculo: 16/08/2021.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 05 dias, na forma da lei.

Balneário Camboriú (SC), 26/05/2021.

---

Documento eletrônico assinado por KARINA RUTHES, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico [https://eproc.tj.sc.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documento](https://eproc.tj.sc.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento), mediante o preenchimento do código verificador 3100147768392 e do código CRC: e8846465.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário(a): KARINA RUTHES  
Data e Hora: 26/5/2021, às 17:40:10

---

0010439-32.2011.8.24.0005 310014776839\_V2

08/06/2021

: 310015130622 - eproc - :

**Poder Judiciário  
JUSTICA ESTADUAL**  
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina  
1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Av. das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone: (47)3261-1717 - Email: [balcamboriucivil1@tjsc.jus.br](mailto:balcamboriucivil1@tjsc.jus.br)

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004310-06.2014.8.24.0005/SC**

**EXEQUENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI  
**EXECUTADO:** ISMAIL ALI EL ASSAL

**EDITAL Nº 310015130622**

**JUIZ DO PROCESSO:** CLAUDIO BARBOSA FONTES FILHO - Juiz(a) de Direito

Citand(a)(s): ISMAIL ALI EL ASSAL, CPF: 232.896.609-82, endereço: RUA 3610, 170, APTO 401 - CENTRO - 88330245 (Residencial) e Rua 2480, 183, apto. 507 - Centro - 88330407 - Balneário Camboriú (Residencial).

Prazo do Edital: 20 dias

Valor do Débito: 3.687,44. Data do Cálculo: 11/04/2021. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM(C) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITAD(A)S para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por CAROLINE PEDRINI KEMER, Chefe de Cartório, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico [https://eproc.tj.sc.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documento](https://eproc.tj.sc.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento), mediante o preenchimento do código verificador 3100151306223 e do código CRC: b8c6f049.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário(a): CAROLINE PEDRINI KEMER  
Data e Hora: 7/6/2021, às 13:24:22

---

0004310-06.2014.8.24.0005 310015130622\_V3

**PREFEITURA DE NAVEGANTES –  
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021 PMN**

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de diversas plantas ornamentais, gramas, flores, vasos, insumos e pedras, para serem utilizados na revitalização das creches, escolas, postos de saúde, praças, rútilas, canteiros e afins (itens fracionados do Pregão Eletrônico nº 122/2020 e outros novos), através da Secretaria de Obras do município de Navegantes/SC. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deveram cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 18/06/2021 até as 13h30 do dia 14/07/2021. Início da sessão em meio eletrônico as 14h00 do dia 14/07/2021. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

[www.diarinho.com.br](http://www.diarinho.com.br)

**DIARINHO**  
o diário do litoral

**(47) 3390-6000**

Fundado em 12.01.1979  
Ano 43  
Fundador  
Dalmo Vieira (in memoriam)  
Diretora da Redação  
Samara Toth Vieira  
[samara@diarinho.com.br](mailto:samara@diarinho.com.br)

Endereço  
**Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58**  
Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Impressão  
Gráfica Riosul



**Circulação:** Balneário Camboriú, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e litoral norte - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal

**Aviso:** "todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança".